

Tarifa Social

"É denominada Tarifa Social de Água e Esgoto a categoria tarifária social dos serviços de abastecimento de água e esgoto destinada a grupos familiares de baixa renda que atenda às diretrizes previstas nesta Lei."

Lei Federal nº 14.898/2024

→ COMO FUNCIONA A TARIFA SOCIAL?

A Tarifa Social prevê um desconto de 50% sobre a tarifa aplicável aos primeiros 15m³.

Importante: o consumo excedente (acima dos 15 m³) será cobrado pela tarifa regular.

COMO SABER SE ME ENQUADRO NA TARIFA SOCIAL?

Requisitos para solicitação da Tarifa Social:

- Somente poderá solicitar o benefício se o titular cadastrado for o beneficiário;
- A ligação deverá possuir apenas 01 (uma) economia residencial cadastrada;
- O solicitante deverá estar inscrito no CadÚnico ou, no caso de pessoa com deficiência ou pessoa idosa (65 anos ou mais) beneficiária do BPC/LOAS, apresentar a respectiva Declaração de Beneficiário;
- A renda *per capita* da unidade familiar deverá ser de até meio salário mínimo;
- Ausência de débitos vinculados ao CPF do titular junto ao SAAE, em qualquer unidade consumidora;

COMO SOLICITAR A TARIFA SOCIAL?

- 1) Compareça ao Atendimento ao Público do SAAE/VR e apresente os seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) e CPF;
 - b. Comprovante oficial de Cadastro no CadÚnico (GOV) ou Declaração de Beneficiário (BPC-LOAS) atualizado;
 - c. Quando a solicitação for realizada por terceiro, deverá ser apresentada procuração específica, devidamente assinada pelo titular, conferindo poderes para requerer o benefício.
- 2) Será aberto um Processo Administrativo para a análise da solicitação;
- 3) Após a conclusão da referida análise, se concedido, o benefício será automaticamente aplicado.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

➡ O SAAE/VR poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos complementares que se façam necessários à análise do pedido, bem como realizar recadastramento e vistorias presenciais no imóvel para verificação das informações prestadas e da manutenção dos requisitos para concessão do benefício.

➡ Usuários que possuam mais de um imóvel cadastrado em seu nome poderão receber o benefício da Tarifa Social **apenas na unidade residencial indicada no CadÚnico.**